RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2024

ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
MARÇO/2024

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - DEFENSORIA PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 3
QUADRO 2 - DEFENSORIA PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL 5
QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS(AS) TERCEIRIZADOS(AS) POR REGIÃO E CIDADE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. 13
QUADRO 4 - DISTRIBUIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS(AS) E SERVIDORES(AS) CEDIDOS(AS) POR MESORREGIÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. 14
QUADRO 5 - DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR MESORREGIÃO EM 01 DE JANEIRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. 14
QUADRO 6 - DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR MESORREGIÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. 15
QUADRO 7 - DISTRIBUIÇÃO DE ASSISTENTES JURÍDICOS – ANALISTAS DE PROJETOS, POR MESORREGIÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. 15
QUADRO 8 - COMPOSIÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM 01 DE JANEIRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. 16
QUADRO 9 - NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM 2024. . 16
QUADRO 10 - COMPOSIÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. 17
QUADRO 11 - COMPOSIÇÃO GERAL, EM VALORES ABSOLUTOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. 18
QUADRO 12 - COMPOSIÇÃO GERAL, EM VALORES PERCENTUAIS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. 18
QUADRO 15 – MUNCÍPIOS COM ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM 2024. 28
QUADRO 16 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024. 31
QUADRO 17 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR ESPÉCIE - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - 2024. 32
QUADRO 18 – CONSOLIDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - 2024. 33
QUADRO 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024... 33
QUADRO 20 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024. 34
QUADRO 21 - FLUXO DE CAIXA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024, CONFORME RECURSOS DA FONTE 500 – TESOURO ESTADUAL. 35
QUADRO 22 - FLUXO DE CAIXA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024, CONFORME RECURSOS DA FONTE 700 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS. 36
QUADRO 23 - FLUXO DE CAIXA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024, CONFORME RECURSOS DA FONTE 147 – OUTROS CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS. 36
QUADRO 24 - FLUXO DE CAIXA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024, CONFORME RECURSOS DA FONTE 148 – OUTROS CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS. 37
QUADRO 25 - FLUXO DE CAIXA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2023, CONFORME RECURSOS DA FONTE 862 E 869 – RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS. 37
QUADRO 26 - EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, ENTRE 2021 E 2024, EM VALORES ABSOLUTOS. 38
QUADRO 27 - EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, ENTRE 2021 E 2024, EM VALORES PERCENTUAIS. 39
QUADRO 28 – ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, ENTRE 2020 E 2024. 40

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo atender à auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), referente à prestação de contas do exercício 2024. Ao longo do documento constarão informações acerca do planejamento e execução orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), tal qual aspectos da gestão administrativa institucional, sem adentrar em aspectos relacionados ao gerenciamento da atividade-fim.

Para tanto, o documento será dividido em tópicos específicos, a fim de atender com maior assertividade o propósito de promover clareza, amplitude de análise e transparência nas informações prestadas, configurado na seguinte estrutura:

- Legislação Vigente;
- Gestão Administrativa;
- Análise Orçamentária e Financeira;
- Plano Plurianual 2024-2027 e Ações Institucionais; e,
- Considerações Finais.

A especificidade de cada ponto será pautada e correlacionada aos fatores que, porventura, vieram a potencializar ou reprimir os resultados da Instituição em suas atividades.

A confecção deste relatório, por fim, tem origem em documentos setoriais, especialmente aqueles produzidos pela Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Contratações e Diretoria de Orçamento e Finanças, compilados e contextualizados pela Assessoria de Planejamento Estratégico.

2. LEGISLAÇÃO VIGENTE

A Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), regulamentada em 19 de maio de 2011 por meio da Lei Estadual Complementar nº 136/2011, é:

> "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a promoção dos direitos humanos, a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados nos termos do inciso LXXIV do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988."[1]

Em 2024, a DPE/PR completou treze anos desde a sua regulamentação e, assim, separação do Poder Executivo Estadual, onde permaneceu gerenciada entre 1991[2] e 2011, enquanto órgão vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Ação Social (SEJUF).

Por conseguinte, serão apresentados os principais diplomas legais que tratam da Instituição, tal qual apresentada a recente jurisprudência acerca das Defensorias Públicas Estaduais, no que tange sua autonomia administrativa, financeira e orçamentária.

2.1. Legislação Federal

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

A Carta Magna versa acerca das Defensorias Públicas Estaduais, da União e dos Territórios em diversas oportunidades. Transcrevem-se, abaixo, as passagens com maior pertinência às atividades administrativas e organização da DPE/PR:

QUADRO 1 - DEFENSORIA PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1.	**Art. 5º**. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: **LXXIV** – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.
2.	**Art. 24**. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: **XIII** – assistência jurídica e Defensoria Pública.

[1] Lei Complementar nº 136/2011, art. 1º.
[2] Lei Complementar nº 55/1991.

	§ 1º. No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. **§ 2º**. A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados. **§ 3º**. Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades. **§ 4º**. A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.
3.	**Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. **§ 1º**. São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: **II** – disponham sobre: **d) -** organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
4.	**Art. 76-A.** São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes. (Incluído dada pela Emenda constitucional nº 93) **V** - fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 93)**
5.	**Art. 98.** O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)** **§ 1º.** No prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)** **§ 2º**. Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)**
6.	**Art. 134**. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)** **§ 1º**. Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais. **(Renumerado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)** **§ 2º**. Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)** **§ 3º**. Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 74, de 2013)** **§ 4º**. São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 desta Constituição Federal. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)**
7.	**Art. 135.** Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º. **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**
8.	**Art. 168.** Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em

	duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. (**Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004**)

2.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL

2.2.1. Constituição Estadual

A Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 05 de outubro de 1989, trata da Defensoria Pública Estadual em algumas oportunidades. Analogamente à abordagem dada à Constituição Federal no tópico anterior, extraem-se:

QUADRO 2 - DEFENSORIA PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

1.	**Art. 13.** Compete ao Estado, concorrentemente com a União, legislar sobre: **XIII** - assistência jurídica e defensoria pública;
2.	**Art. 53.** Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto, para o especificado no art. 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente: **XI** - organização do Ministério Público, da Procuradoria-Geral do Estado, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas, da Polícia Militar, da Polícia Civil e demais órgãos da administração pública;
3.	**Art. 54**. Compete, privativamente, à Assembleia Legislativa: **XII** - processar e julgar o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado e o Defensor-Geral da Defensoria Pública nos crimes de responsabilidade; (Renumerado pela Emenda Constitucional 7 de 24/04/2000)
4.	**Art. 66**. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre: **III** - organização da Defensoria Pública do Estado e das Polícias Civil e Militar;
5.	**Art. 101**. Compete privativamente ao Tribunal de Justiça, através de seus órgãos: **VII** - processar e julgar, originariamente: **b)** - os mandados de segurança contra atos do Governador do Estado, da Mesa e da Presidência da Assembleia Legislativa, do próprio Tribunal ou de algum de seus órgãos, de Secretário de Estado, do Presidente do Tribunal de Contas, do Procurador-Geral de Justiça, do Procurador-Geral do Estado e do Defensor-Geral da Defensoria Pública; **§ 2º**. Os agentes do Ministério o Público e da Defensoria Pública terão, no conjunto arquitetônico dos fóruns, instalações próprias ao exercício de suas funções, com condições assemelhadas às dos juízes de Direito junto aos quais funcionem.
6.	**Art. 127.** A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica integral e gratuita, a postulação e a defesa, em todas as instâncias, judicial e extrajudicial, dos direitos e dos interesses individuais e coletivos dos necessitados, na forma da lei. **Parágrafo único**. São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a impessoalidade e a independência na função.
7.	**Art. 128.** Lei complementar, observada a legislação federal, disporá sobre a organização, estrutura e funcionamento da Defensoria Pública, bem como sobre os direitos, deveres, prerrogativas, atribuições e carreiras de seus membros.
8.	**Art. 6º**. O Governador do Estado, no prazo de cento e oitenta dias da promulgação desta Constituição, encaminhará à Assembleia Legislativa anteprojeto de lei objetivando regulamentar a carreira da Defensoria Pública. **Parágrafo único**. A Assembleia Legislativa regulamentará, no mesmo prazo, o quadro de carreira de todos os seus servidores.

2.2.2. Lei Complementar 136/2011

Trata-se da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Publicada em 19 de maio de 2011, a Lei Complementar nº 136, este é o diploma legal que parametriza a organização e atuação institucional. Trouxe, ao longo de sua vigência, as seguintes reformulações:

i. Lei Complementar nº 142, de 23 de janeiro de 2012;
ii. Lei Complementar nº 180, de 15 de dezembro de 2014, suspensa por decisão do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5217;
iii. Lei Complementar nº 199, de 2 de setembro de 2016;
iv. Lei Complementar nº 200, de 5 de dezembro de 2016;
v. Lei Complementar nº 207, de 8 de janeiro de 2018;
vi. Lei Complementar nº 209, de 5 de abril de 2018;
vii. Lei Complementar nº 212, de 21 de novembro de 2018;
viii. Lei Complementar nº 218, de 28 de novembro de 2019;
ix. Lei Complementar nº 220, de 2 de abril de 2020;
x. Lei Complementar nº 223, de 17 de junho de 2020;
xi. Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020;
xii. Lei Complementar nº 235, de 8 de junho de 2021;
xiii. Lei Complementar nº 238, de 26 de novembro de 2021;
xiv. Lei Complementar nº 248, de 1º de agosto de 2022;
xv. Lei Complementar n.º 260, de 6 de novembro de 2023;
xvi. Lei Complementar n.º 265, de 29 de abril de 2024;
xvii. Lei Complementar nº. 271, de 25 de julho de 2024; e
xviii. Lei Complementar nº. 275, de 12 de dezembro de 2024.

2.2.3. Leis Estaduais

Outras leis estaduais trouxeram novos elementos à DPE/PR, conforme elencado abaixo:

i. Lei Estadual nº 17.138, de 02 de maio de 2012 – Autoriza o Governo do Estado a firmar convênio com as entidades civis de direito privado sem fins lucrativos e Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs;
ii. Lei Estadual nº 17.139, de 02 de maio de 2012 – Autoriza o Governo do Estado a firmar convênio com as Associações de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas – APAD’s;

iii. Lei Estadual nº 17.140, de 02 de maio de 2012 – Altera a Lei nº 4.95, de 13 de novembro de 1964, que instituiu o Fundo Penitenciário;
iv. Lei Estadual nº 17.244, de 17 de julho de 2012 – Institui o Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas;
v. Lei Estadual nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013 – Cria, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado responsável pela política pública da mulher, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no Paraná;
vi. Lei Estadual nº 17.726, de 23 de outro de 2013 – Cria o CONSEPIR – Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
vii. Lei Estadual nº 17.908, de 02 de janeiro de 2014 – Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998, que trata do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná;
viii. Lei Estadual nº 18.419, de 08 de janeiro de 2015 – Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
ix. Lei Estadual nº 18.520, de 23 de julho de 2015 - Concessão, para revisão geral anual do ano de 2015, do índice geral de 8,17% (oito vírgula dezessete pontos percentuais) nas tabelas de vencimento básico e subsídio das carreiras de servidores e membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
x. Lei Estadual nº 18.602, de 04 de novembro de 2015 – Alteração da Lei Estadual nº 17.726, de 23 de outubro de 2013, que trata da criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
xi. Lei Estadual nº 18.773, de 05 de maio de 2016 – Institui o auxílio-transporte aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
xii. Lei Estadual nº 18.774, de 05 de maio de 2016 – Institui o auxílio-alimentação aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
xiii. Lei Estadual nº 18.813, de 23 de junho de 2016 - Concessão, para revisão geral anual do ano de 2016, do índice geral de 9,28% nas tabelas de vencimento básico e subsídio das carreiras de servidores e membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
xiv. Lei Estadual nº 19.054, de 27 de junho de 2017 - Concede, para revisão geral anual do ano de 2017, o índice geral de 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento) nas tabelas de vencimento básico e subsídio das carreiras de servidores e membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
xv. Lei Estadual nº 19.579, de 04 de julho de 2018 – Institui a honraria da Medalha do Mérito no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
xvi. Lei Estadual nº 19.580, de 04 de julho de 2018 – Institui o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
xvii. Lei Estadual nº 19.608, de 20 de agosto de 2018 - Concede, para revisão geral anual do ano de 2018, o índice geral de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) nas tabelas de vencimento básico e subsídio das carreiras de servidores e membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
xviii. Lei Estadual nº 19.781, de 19 de dezembro de 2018 – Institui a assistência à saúde no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

xix. Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019 – Transforma cargos no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

xx. Lei Estadual nº 19.935, de 24 de setembro de 2019 – Institui, no âmbito do Estado do Paraná, o Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná e o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

xxi. Lei Estadual nº 19.954, de 02 de outubro de 2019 - Concede, para revisão geral anual do ano de 2019, o índice geral de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) nas tabelas de vencimento básico e das carreiras de servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

xxii. Lei Estadual nº 19.983, de 28 de outubro de 2019 - Institui regime de compensação de horas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

xxiii. Lei Estadual nº 20.094, de 19 de dezembro de 2019 - Cria o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos;

xxiv. Lei Estadual nº 20.170, de 7 de abril de 2020 - Autoriza o Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas a manter os pagamentos, durante estado de emergência nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019, a empresas que mantém contratos para prestação de serviços continuados com a Administração Pública do Estado do Paraná;

xxv. Lei Estadual nº 20.245, de 17 de junho de 2020 - Altera a Lei nº 19.983, de 28 de outubro de 2019, que institui o regime de compensação de horas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

xxvi. Lei Estadual nº 20.318, de 10 de setembro de 2020 – Estabelece princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher;

xxvii. Lei Estadual nº 20.442, de 17 de dezembro de 2020 – Institui o sistema estadual de medidas socialmente úteis e diretrizes gerais para sua implementação através de práticas de justiça restaurativa, mediação, conciliação e cultura de paz e dá outras providências;

xxviii. Lei Estadual nº 20.635, de 16 de julho de 2021 – Altera dispositivos das Leis nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012, e nº 18.469, de 30 de abril de 2015, para revisão e reestruturação do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social e adequações ao Sistema de Proteção Social e dá outras providências;

xxix. Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021 – Estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná;

xxx. Lei Estadual nº 20.777, de 17 de novembro de 2021 – Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências;

xxxi. Lei Estadual nº 20.808, de 22 de novembro de 2021 – Cria cargos no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná e adota outras providências;

xxxii. Lei Estadual nº 20.857, de 07 de dezembro de 2021 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

xxxiii. Lei Estadual nº 20.927, de 17 de dezembro de 2021 - Institui o Diário Eletrônico da Defensoria Pública como meio oficial de comunicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

xxxiv. Lei Estatual nº 20.991, de 30 de março de 2022 – Concede revisão geral anual dos anos de 2020 e 2021, alterando as tabelas de vencimento básico e subsidio do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

xxxv. Lei Estadual nº 21.109, de 30 de junho de 2022 – Dispõe sobre a transferência de responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de salário-família e auxílio-reclusão do Regime Próprio de Previdência Social para o Tesouro do Estado do Paraná, de acordo com o § 3° do art. 9º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019;

xxxvi. Lei Estadual nº 21.358, de 5 de janeiro de 2023 – Descreve funções e cargos previstos da Lei Complementar n° 136, de 19 de maio de 2011, bem como as funções gratificadas previstas na Lei nº 20.857, 7 de dezembro de 2021, e os cargos em comissões criados pelas Leis nºs 19.828, 27 de março de 2019 e 20.808, 22 de novembro de 2021;

xxxvii. Lei Estadual nº 21.363, de 19 de janeiro de 2023 – Institui o auxílio-creche, em caráter ressarcitório, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, e dá outras providências;

xxxviii. Lei Estadual nº 21.430, de 19 de abril de 2023 – Cria o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná e altera a Lei nº 17.425, de 18 de dezembro de 2012, que cria o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná;

xxxix. Lei Estadual nº 21.461, de 8 de maio de 2023 – Dispõe sobre a comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública do Estado do Paraná;

xl. Lei Estadual nº 21.493, de 30 de maio de 2023 – Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de cinco assistentes jurídicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

xli. Lei Estadual nº 21.581, de 14 de julho de 2023 - Altera a tabela de subsídio da carreira de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Lei nº 20.857, de 7 de dezembro de 2021 - Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Paraná;

xlii. Lei Estadual nº. 22.080, de 23 de julho de 2024 – Institui o Regime de Compensação de Horas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

xliii. Lei Estadual nº. 22.081, de 23 de julho de 2024 – Institui o programa de Residência Técnica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

xliv. Lei Estadual nº. 22.082, de 23 de julho de 2024 – Autoriza a Defensoria Pública do Estado do Paraná a transferir recursos para o custeio de despesas do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais; e

xlv. Lei Estadual nº. 22.260, de 12 de dezembro de 2024 – Altera a Lei nº. 19.781, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a assistência à saúde no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2.3. JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Apresentam-se, a seguir, acórdãos do Supremo Tribunal Federal (STF) concernentes às Defensorias Públicas Estaduais:

i. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.286[3];
ii. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 339[4];
iii. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.287[5]; e,
iv. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.056[6].

Sem prejuízo, elencam-se as Ações Diretas de Inconstitucionalidade a respeito da DPE/PR que tramitam no Pretório Excelso:

i. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.218;
ii. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.217; e,
iii. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.381.

2.4. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Em seções específicas, serão abordadas as seguintes leis:

i. Lei Estadual nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023 – Plano Plurianual 2024-2027;
ii. Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024; e,
iii. Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

---

[3] http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=11329269
[4] http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=11402259
[5] http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=11638659
[6] http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=2455183

3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Serão apresentadas, no presente tópico, as principais informações da gestão administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná em 2024.

Para tanto, serão segmentadas quatro subseções, quais sejam:

i. Administração Superior;
ii. Quadro de Pessoal;
iii. Aquisições e Contratações; e,
iv. Estrutura Física.

3.1. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Em 2024, foi realizada eleição interna para os cargos da Administração Superior da DPE/PR, resultando na divisão do exercício dos cargos da Administração Superior no ano de 2024 em dois períodos, a saber:

a) Defensor Público-Geral do Estado:
   - Até 14/05/2024: André Ribeiro Giamberardino;
   - Após 15/05/2024: Matheus Cavalcanti Munhoz.
b) Primeiro/a Subdefensor/a Público/a-Geral do Estado:
   - Até 01/04/2024: Olenka Lins e Silva Martins;
   - De 01/04/2024 até 14/05/2024: Bruno Bruno Müller Silva (em acumulação);
   - Após 15/05/2024: Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva
c) Segundo/a Subdefensor/a Público/a-Geral do Estado:
   - Até 14/05/2024: Bruno Müller Silva;
   - Após 15/05/2024: Thaisa Oliveira
d) Corregedor-Geral: Henrique de Almeida Freire Gonçalves;
e) Subcorregedora-Geral: Josiane Fruet Bettini Lupion.

A Administração Superior contou em sua composição com os(as) membros(as) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (CSDP), com a seguinte composição nos períodos a seguir descritos:

- Até fevereiro de 2024:

a) Defensor Público-Geral do Estado, membro nato, André Ribeiro Giamberardino;
b) Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, membra nata, Olenka Lins e Silva Martins; sucedida por Bruno Muller Silva;
c) Corregedor-Geral, membro nato, Henrique de Almeida Freire Gonçalves;
d) Defensor Público Ricardo Menezes da Silva, eleito membro titular;
e) Defensora Pública Thaísa Oliveira dos Santos, eleita membra titular;
f) Defensora Pública Mônia Regina Damião Serafim, eleita membra titular;
g) Cláudia da Cruz Simas de Rezende, eleita membra titular;
h) Gabriela Lopes Pinto, eleita membra titular;
i) Ouvidora-Geral, membra nata e sem direito à voto, Karollyne Nascimento; e,
j) Representante da Associação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Paraná (Adepar), membra nata e sem direito à voto, Jeniffer Beltramin Scheffer.

- Composição do Conselho Superior para o biênio 2024-2026:

a) Defensor Público-Geral do Estado, membro nato, Matheus Cavalcanti Munhoz;
b) Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, membra nata, Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva;
c) Corregedor-Geral, membro nato, Henrique de Almeida Freire Gonçalves;
d) Defensor Público Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, eleito membro titular;
e) Defensora Pública Gabriela Lopes Pinto, eleita membra titular;
f) Defensor Público Marcelo Lucena Diniz, eleito membra titular;
g) Defensora Pública Mariela Reis Bueno eleita membra titular;
h) Defensora Pública Cláudia da Cruz Simas de Rezende, eleita membra titular
i) Defensora Pública Talita Devós Faleiros, eleita membra suplente;
j) Defensora Pública Luciana Tramujas Azevedo Bueno, eleita membra suplente;
k) Defensor Público Maurício Faria Junior, eleito membra suplente;
l) Defensora Público Renato Martins de Albuquerque, eleita membra suplente;
m) Ouvidora-Geral, membra nata e sem direito à voto, Karollyne Nascimento; e,
n) Representante da Associação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Paraná (Adepar), membro nato e sem direito à voto, Erick Lé Palazzi Ferreira;

o) Representante da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, membro nato e sem direito a voto, Clodoaldo Porto Filho.

3.2. PESSOAL

Em relação ao quadro de pessoal, a DPE/PR, em 2024, possuía a seguinte estrutura:

i. Funcionários(as) terceirizados(as);
ii. Voluntários(as) e servidores(as) cedidos(as) de outros órgãos;
iii. Estagiários(as);
iv. Assessor(a) temporário(a), conforme Lei Estadual n.º 21.493/23;
v. Assessor(a) em Comissão;
vi. Ouvidor(a) Externo(a);
vii. Técnicos(as) Administrativos(as);
viii. Analistas; e
ix. Defensores(as) Públicos(as).

Em relação aos funcionários(as) terceirizados(as), a Defensoria Pública encerrou 2024 com a seguinte distribuição:

QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS(AS) TERCEIRIZADOS(AS) POR REGIÃO E CIDADE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

	Curitiba, Região Metropolitana e Litoral						**Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul**								**Norte e Noroeste**									**Total**
	Paranagua	**Colombo**	**SJP**	**Atendimento central**	**Adm**	**Nucleos**	**Cascavel**	**Castro**	**Foz**	**Fco Beltrão**	**Guarapuava**	**Pato Branco**	**P. Grossa**	**União da Vitória**	**Apucarana**	**Arapongas**	**Campo Mourão**	**Cianorte**	**Cornélio**	**Londrina**	**Maringá**	**Umuarama**	**Paranavai**	
Servente de Limpeza		1	1	9	4	4	1							1						3	1			25
Servente/Copeira	1						1		2	1	1		1		1		1		1	1	1	1	1	14
Copeira				2	2	1																		5
Aux. de Serviços Gerais				2	2	1														1	1			7
Portaria				3	1	1							1							1				7
Recepção	1		1		1		1		1	1	1			1	1		1	1	1		1		1	14
Vigilância 44H	1		1				1	1	1	1	1		1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	17
12X36 - Diurno				2	1	1																		4
12X36 - Noturno				1	1	1																		3

Motoristas		1			5	1																		7
Totais	3	2	3	19	17	10	4	1	4	3	3	0	3	3	3	0	3	2	3	7	4	2	3	102

Verifica-se que, aproximadamente, 44% (quarenta e quatro por cento) dos(as) profissionais terceirizados(as) se encontram em Curitiba, de forma proporcional à distribuição de pessoal geral de pessoal, conforme demais informações, a seguir.

Em relação às pessoas que atuam de maneira voluntária na Defensoria Pública, ou são cedidos por outros órgãos, 2024 se encerrou da seguinte forma:

QUADRO 4 - DISTRIBUIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS(AS) E SERVIDORES(AS) CEDIDOS(AS) POR MESORREGIÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

SITUAÇÃO	**Curitiba**	**RMC e Litoral**	**Noroeste**	**Centro Ocidental**	**Norte Central**	**Norte Pioneiro**	**Centro Oriental**	**Oeste**	**Sudoeste**	**Centro-Sul**	**Sudeste**	**TOTAL**
VOLUNTÁRIOS(AS)	7	2	2	0	2	1	0	1	1	0	0	**16**
CEDIDOS(AS)	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**3**
TOTAL	**10**	**2**	**2**	**0**	**2**	**1**	**0**	**1**	**1**	**0**	**0**	**19**

FONTE: DIRETORIA DE PESSOAS

Quanto às vagas de estágio, a Defensoria Pública iniciou o ano de 2024 com 16 (dezesseis) vagas de nível médio preenchidas, 284 (duzentas e oitenta e quatro) vagas de nível superior preenchidas e 202 (duzentas e duas) vagas de pós-graduação preenchidas, totalizando 502 (quinhentos e duas) vagas preenchidas, distribuídas da seguinte forma:

QUADRO 5 - DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR MESORREGIÃO EM 01 DE JANEIRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

ESCOLARIDADE / REGIÃO	**Curitiba**	**RMC e Litoral**	**Noroeste**	**Centro Ocidental**	**Norte Central**	**Norte Pioneiro**	**Centro Oriental**	**Oeste**	**Sudoeste**	**Centro-Sul**	**Sudeste**	**TOTAL**
NÍVEL MÉDIO	010	001	001	001	001	001	000	000	001	000	000	**016**
NÍVEL SUPERIOR	162	017	012	015	040	004	001	014	008	003	008	**284**
PÓS-GRADUAÇÃO	115	023	009	008	021	003	003	009	004	002	005	**202**
TOTAL	**287**	**041**	**022**	**024**	**062**	**008**	**004**	**023**	**013**	**005**	**013**	**502**

FONTE: DIRETORIA DE PESSOAS

Ao longo de 2024 houve ampliação do quadro de estagiários, impulsionada pela nomeação de novos(as) defensores(as) públicos(as) e expansão de projetos, a fim de que

estes(as) dispusessem de equipe mínima para o auxílio no desenvolvimento das atividades institucionais. Dessa maneira, o quadro final de vagas de estágio preenchidas em 2024 aponta para um aumento de, aproximadamente, 13% (treze por cento) em relação ao início daquele ano, conforme se observa no quadro abaixo:

QUADRO 6 - DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR MESORREGIÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

ESCOLARIDADE / REGIÃO	**Curitiba**	**RMC e Litoral**	**Noroeste**	**Centro Ocidental**	**Norte Central**	**Norte Pioneiro**	**Centro Oriental**	**Oeste**	**Sudoeste**	**Centro-Sul**	**Sudeste**	**TOTAL**
NÍVEL MÉDIO	016	001	001	000	002	000	000	000	002	000	000	**022**
NÍVEL SUPERIOR	176	009	015	017	038	005	001	023	009	006	004	**303**
PÓS-GRADUAÇÃO	126	030	008	010	033	003	003	015	006	004	006	**244**
TOTAL	**318**	**040**	**024**	**027**	**073**	**008**	**004**	**038**	**017**	**010**	**010**	**569**

FONTE: DIRETORIA DE PESSOAS

Adentrando-se ao quadro de pessoal, em 2024, o quadro relativo aos Assistentes Jurídicos(as) – Analistas de Projetos, contratados(as) conforme a Lei Estadual nº. 21.493, de 30 de maio de 2023, conforme Termo de Convênio firmado entre a DPE/PR e o Ministério da Justiça e a Segurança Pública finalizou 2024 conforme demonstrado abaixo:

QUADRO 7 - DISTRIBUIÇÃO DE ASSISTENTES JURÍDICOS – ANALISTAS DE PROJETOS, POR MESORREGIÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

TOTAL POR REGIÃO	**Curitiba**	**RMC e Litoral**	**Noroeste**	**Centro Ocidental**	**Norte Central**	**Norte Pioneiro**	**Centro Oriental**	**Oeste**	**Sudoeste**	**Centro-Sul**	**Sudeste**	**TOTAL**
ASSISTENTES JURÍDICOS	**1**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**5**

FONTE: DIRETORIA DE PESSOAS

Em relação aos(às) demais agentes públicos(as) da DPE/PR, a composição dos cargos e funções e sua distribuição por comarcas, no início de 2024, percebeu ligeiro acréscimo em relação ao quantitativo inicial de 2023. A variação foi de, aproximadamente, 14% (quatorze por cento).

Dessa maneira, o quantitativo de vagas preenchidas no quadro de pessoal da DPE/PR, em janeiro de 2024, dava-se da seguinte forma:

QUADRO 8 - COMPOSIÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM 01 DE JANEIRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

CARREIRAS E CARGOS		Curitiba	RMC e Litoral	Noroeste	Centro Ocidental	Norte Central	Norte Pioneiro	Centro Oriental	Oeste	Sudoeste	Centro-Sul	Sudeste	TOTAL
ANALISTA	Administrador	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**
	Assessor Jurídico	21	3	3	4	14	2	7	6	3	2	0	**65**
	Engenheiro Civil	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
	Contador	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**
	Assistente Social	8	4	3	1	8	1	5	4	0	3	0	**37**
	Psicólogo	10	0	1	1	10	2	1	3	2	1	0	**31**
	Médico Psiquiatra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
	Sociólogo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
	Biblioteconomista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
	Comunicador Social	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
	Estatístico	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
	Economista	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**
	Secretário Executivo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**6**
	Informática	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	**6**
	Médico Clínico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
	Jornalista	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
TÉCNICO	Técnico Administrativo	8	2	1	2	8	1	3	2	1	3	0	**31**
	Técnico Redes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
	Técnico em Informática	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	**5**
	Técnico de RH	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**
MEMBROS	Defensor Público	70	19	6	2	20	3	7	9	4	2	3	**145**
OUTROS	02-C	18	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	**19**
	04-C	37	6	4	0	8	1	3	3	2	1	2	**67**
	DAS-1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
	DAS-2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**
	DAS-5	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**9**
	DAS-3	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**19**
	Ouvidor-Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
TOTAL		**248**	**34**	**18**	**10**	**69**	**11**	**27**	**27**	**12**	**12**	**5**	**473**

FONTE: DIRETORIA DE PESSOAS

Conforme apresentado na tabela a seguir, verifica-se que o número de nomeações, em relação a 2023, permaneceu estável, tendo havido um acréscimo de, aproximadamente, 23% (vinte e três por cento) em relação ao ano anterior, passando de 82 (oitenta e duas) para 101 (cento e uma) nomeações ao longo do ano.

Em relação às exonerações no período, houve acréscimo em relação ao ano anterior, passando de 20 para 69 exonerações.

QUADRO 9 - NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM 2024.

CARREIRAS E CARGOS		POSIÇÃO EM 01/01/2024	NOMEAÇÕES	EXONERAÇÕES	POSIÇÃO EM 31/12/2024	SALDO
ANALISTA	Administrador	10	0	1	9	-1
	Assessor Jurídico	65	0	2	63	-2
	Engenheiro Civil	1	0	0	1	0
	Contador	10	0	2	8	-2
	Assistente Social	37	0	1	36	-1

	Psicólogo	31	4	0	35	4
	Médico Psiquiatra	0	0	0	0	0
	Sociólogo	1	0	0	1	0
	Biblioteconomista	0	0	0	0	0
	Comunicador Social	1	0	0	1	0
	Estatístico	1	0	0	1	0
	Economista	2	0	0	2	0
	Secretário Executivo	6	0	0	6	0
	Informática	6	0	0	6	0
	Médico Clínico	0	0	0	0	0
	Jornalista	1	0	0	1	0
TÉCNICO	Técnico Administrativo	31	0	1	30	-1
	Técnico Redes	0	0	0	0	0
	Técnico em Informática	5	0	0	5	0
	Técnico de RH	2	0	0	2	0
MEMBROS	Defensor Público	145	19	12	152	7
OUTROS	02-C	19	10	9	20	1
	04-C	67	31	22	76	9
	DAS-1	1	10	1	10	9
	DAS-2	2	1	1	2	0
	DAS-5	9	12	4	17	8
	DAS-3	19	14	13	20	1
	Ouvidor-Geral	1	0	0	1	0
TOTAL		**473**	**101**	**69**	**505**	**32**

FONTE: DIRETORIA DE PESSOAS

Dessa forma, ao final de 2024, a composição de agentes públicos, por mesorregião era a seguinte:

QUADRO 10 - COMPOSIÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

CARREIRAS E CARGOS		**Curitiba**	**RMC e Litoral**	**Noroeste**	**Centro Ocidental**	**Norte Central**	**Norte Pioneiro**	**Centro Oriental**	**Oeste**	**Sudoeste**	**Centro-Sul**	**Sudeste**	**TOTAL**
ANALISTA	Administrador	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**9**
	Assessor Jurídico	20	3	3	4	13	2	7	6	3	2	0	**63**
	Engenheiro Civil	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
	Contador	7	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	**8**
	Assistente Social	7	4	3	1	8	1	5	4	0	3	0	**36**
	Psicólogo	12	0	1	1	11	2	1	3	2	2	0	**35**
	Médico Psiquiatra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
	Sociólogo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
	Biblioteconomista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
	Comunicador Social	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
	Estatístico	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
	Economista	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**
	Secretário Executivo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**6**
	Informática	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	**6**
	Médico Clínico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
	Jornalista	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	**1**
TÉCNICO	Técnico Administrativo	7	1	1	2	8	1	3	2	1	3	1	**30**
	Técnico Redes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
	Técnico em Informática	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	**5**
	Técnico de RH	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**
MEMBROS	Defensor Público	75	13	6	2	22	3	9	9	6	3	4	**152**

OUTROS	02-C	19	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	**20**
	04-C	44	6	4	0	8	1	3	4	2	1	3	**76**
	DAS-1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**
	DAS-2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**
	DAS-5	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**17**
	DAS-3	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**20**
	Ouvidor-Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
TOTAL		**272**	**28**	**18**	**10**	**73**	**11**	**29**	**28**	**14**	**14**	**8**	**505**

FONTE: DIRETORIA DE PESSOAS

Posto isto, o quadro final relativo às pessoas que atuaram na Defensoria Pública, em 2024, independentemente do tipo de vínculo, é apresentado da seguinte maneira:

QUADRO 11 - COMPOSIÇÃO GERAL, EM VALORES ABSOLUTOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

SITUAÇÃO	**Curitiba**	**RMC e Litoral**	**Noroeste**	**Centro Ocidental**	**Norte Central**	**Norte Pioneiro**	**Centro Oriental**	**Oeste**	**Sudoeste**	**Centro-Sul**	**Sudeste**	**TOTAL**
TERCEIRIZADOS(AS)	46	8	7	3	15	3	3	8	3	3	3	**102**
VOLUNTÁRIOS(AS)	7	2	2	0	2	1	0	1	1	0	0	**16**
CEDIDOS(AS)	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**3**
ESTAGIÁRIOS(AS)	318	40	24	27	73	8	4	38	17	10	10	**569**
ASSISTENTES TEMP.	1	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	**5**
EM COMISSÃO	112	6	4	0	8	2	3	4	2	1	3	**145**
OUVIDOR(A)-GERAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
TÉCNICOS(AS)	12	2	1	2	9	1	3	2	1	3	1	**37**
ANALISTAS	72	7	7	6	34	5	14	13	5	7	0	**170**
DEFENSORES(AS)	75	13	6	2	22	3	9	9	6	3	4	**152**
TOTAL	**647**	**78**	**51**	**40**	**165**	**23**	**36**	**77**	**35**	**27**	**21**	**1200**

O quadro acima também pode ser apresentado em termos percentuais, de forma a identificar com mais clareza a participação de cada grupo de pessoas que atuam na DPE/PR em face da composição geral, bem como a distribuição geográfica:

QUADRO 12 - COMPOSIÇÃO GERAL, EM VALORES PERCENTUAIS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

SITUAÇÃO	**Curitiba**	**RMC e Litoral**	**Noroeste**	**Centro Ocidental**	**Norte Central**	**Norte Pioneiro**	**Centro Oriental**	**Oeste**	**Sudoeste**	**Centro-Sul**	**Sudeste**	**TOTAL**
TERCEIRIZADOS(AS)	3,8%	0,6%	0,58%	0,25%	1,25%	0,25%	0,25%	0,67%	0,25%	0,25%	0,25%	**8,5%**

VOLUNTÁRIOS(AS)	0,58%	0,17%	0,17%	0,0%	0,17%	0,08%	0,0%	0,08%	0,08%	0,0%	0,0%	**1,33%**
CEDIDOS(AS)	0,25%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	**0,25%**
ESTAGIÁRIOS(AS)	26,5%	3,3%	2%	2,25%	6,08%	0,67%	0,33%	3,17%	1,42%	0,8%	0,8%	**47,4%**
ASSISTENTES TEMP.	0,08%	0,0%	0,0%	0,0%	0,17%	0,0%	0,0%	0,17%	0,0%	0,0%	0,0%	**0,42%**
EM COMISSÃO	9,3%	0,5%	0,33%	0,0%	0,67%	0,17%	0,25%	0,33%	0,17%	0,08%	0,25%	**12,08%**
OUVIDOR(A)-GERAL	0,08%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	**0,1%**
TÉCNICOS(AS)	1,0%	0,17%	0,08%	0,17%	0,75%	0,08%	0,25%	0,17%	0,08%	0,25%	0,08%	**3%**
ANALISTAS	6%	0,58%	0,58%	0,5%	2,83%	0,42%	1,17%	1,08%	0,42%	0,58%	0,0%	**14,17%**
DEFENSORES(AS)	6,25%	1,08%	0,5%	0,17%	1,83%	0,25%	0,75%	0,75%	0,5%	0,25%	0,33%	**12,67%**
TOTAL	**53,9%**	**6,5%**	**4,2%**	**3,3%**	**13,7%**	**1,9%**	**3%**	**6%**	**2,9%**	**2,2%**	**1,75%**	**100%**

Aclara-se, também, os principais grupos de pessoas que atuam na DPE/PR, destacando-se:

i. Estagiários(as) – 47,4% da participação total;
ii. Analistas – 14,17% da participação total;
iii. Defensores(as) públicos(as) – 12,6% da participação total;
iv. Cargos em comissão – 12% da participação total.

Destaca-se a necessidade de ampliar o quadro de defensores(as) públicos(as), inclusive, para que se dê o efetivo cumprimento da EC 80/2014 que dispõe que *"no prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais"*, considerando que o número atualmente disponível na DPE-PR é insuficiente para a cobertura de todas as comarcas do Estado.

3.3. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, em 2024, realizou, ao todo, 06 (seis) pregões eletrônicos, e participou de 13 (treze) pregões eletrônicos realizados pela SEAP, cuja homologação se deu em 2024, dentre os quais estão adesão e participação da Defensoria Pública.

O número de procedimentos realizados no ano de 2024 não foi tão expressivo quanto ao de 2023, em razão da adaptação a mudança da legislação que rege as licitações, bem como em razão da reforma administrativa realizada na instituição, o que demandou revisão e adequação dos procedimentos em trâmite.

Em relação às adesões e participações em licitações realizadas pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência (SEAP), ressalta-se que tal opção em participar de

licitações externas empreendidas pelo órgão Executivo visa otimizar o gerenciamento das licitações próprias, bem como consolidar em apenas um órgão público as demandas idênticas, visando obter maior economia administrativa para a contratação de objetos de menor complexidade.

O número de contratações diretas, em 2024, foi menor do que em 2023. Ao todo, foram realizadas 23 (vinte e três) dispensas de licitação e 12 (doze) contratações por inexigibilidade, ou seja, 16 (dezesseis) contratações diretas a menos do que em 2023.

Em termos orçamentários, os procedimentos licitatórios ou de contratação direta, em 2024, atingiram o valor de R$ 10.736.682,20 (dez milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Isso representa um decréscimo de, aproximadamente, 79,27% (setenta e nove por cento) em relação ao ano anterior. Ressalta-se que o valor das contratações não se confunde com o valor efetivamente executado no exercício. Dentre as licitações e contratações de valores mais significativos, muitas tratam da formação de Atas de Registro de Preços (ARP) ou contratos sob demanda, ou, ainda, possuem prazo de vigência de longo prazo, como nos casos de locação de imóveis.

QUADRO 13 - RELAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS EM 2024 NA DPE/PR.

OBJETO	**ID**	**PCA**	**VALOR**	**ORIGEM**
Fornecimento de água mineral em galão para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em União da Vitória-PR.	DL	006/2024	R$6.165,00	Dispensa n°001/2024
Aquisição de papel higiênico e toalhas de papel para todas as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.	DL	082/2024	R$32.070,50	Dispensa n°002/2024
Aquisição de materiais de construção civil para execução de muro, pavimentação e conserto de parte do forro da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), localizada no Complexo Penitenciário de Piraquara (DEPEN).	DL	001/2024	R$12.261,30	Dispensa n°003/2024
Aquisição de 2 (duas) webcams para utilização nas emissões de documentos de identificação, mediante convênio a ser firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR e o Instituto de Identificação do Paraná – IIPR.	DL	031/2024	R$260,60	Dispensa n°004/2024
Fornecimento de água mineral em galão para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Apucarana-PR.	DL	042/2024	R$5.945,00	Dispensa n°005/2024
fornecimento de água mineral em galão para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Campo Mourão-PR.	DL	039/2024	R$4.140,00	Dispensa n°006/2024

Contratação, não continuada, de empresa especializada (Hotel) para locação de espaço físico com a inclusão de serviços congêneres (mobiliário, locação de equipamentos, sonorização; serviços de transfer e serviços de coffee break), para a realização da 77ª Reunião Ordinária do CNCG Conselho Nacional de Corregedores e Corregedoras-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, nos dias 28,29 e 30 de agosto de 2024	DL	011/2024	R$14.631,00	Dispensa n°007/2024
Contratação sob demanda de empresa especializada em serviços de lavagem e higienização para veículos do tipo VAN, pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR).	DL	003/2024	R$6.800,00	Dispensa n°008/2024
Manutenção integral preventiva, corretiva e chamados de emergência, com fornecimento e aplicação de peças, para 01 (um) elevador instalado na Sede de Maringá da Defensoria Pública do Paraná – DPE/PR	DL	037/2024	R$11.160,00	Dispensa n°009/2024
Manutenção integral preventiva, corretiva e chamados de emergência, com fornecimento e aplicação de peças, para 01 (um) elevador instalado na Sede de Londrina da Defensoria Pública do Paraná – DPE/PR	DL	038/2024	R$13.080,00	Dispensa n°010/2024
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná com formação de ata de registro de preço	DL	035/2024	R$8.475,00	Dispensa n°011/2024
Aquisição de papel higiênico e toalhas de papel para todas as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.	DL	105/2024	R$22.535,24	Dispensa n°012/2024
Contratação de uma vaga de estacionamento em Umuarama.	DL	012/2024	R$2.400,00	Dispensa n°013/2024
Locação de imóvel União da Vitória.	DL	106/2024	R$64.433,00	Dispensa n°014/2024
Fornecimento de água mineral em galão para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Paranaguá-PR.	DL	085/2024	R$14.824,00	Dispensa n°015/2024
Fornecimento de água mineral em galão para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Cascavel-PR.	DL	098/2024	R$8.670,00	Dispensa n°016/2024
Fornecimento de água mineral em galão para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Foz do Iguaçu-PR.	DL	094/2024	R$9.413,72	Dispensa n°017/2024
Fornecimento de água mineral em galão para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Francisco Beltrão-PR.	DL	090/2024	R$6.665,00	Dispensa n°018/2027
Contratação, sob demanda, de Licenças CONECTA Enterprise Starter, CONECTA Enterprise Standard e CONECTA Enterprise Plus, na modalidade subscrição, para atender a demanda institucional da Defensoria Pública do Estado do Paraná.	DL	117/2024	R$3.979.590,00	Dispensa n°019/2024

Contratação sob demanda de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR)	DL	114/2024	R$8.400,00	Dispensa n°020/2024
Fornecimento de água mineral em galão para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Cianorte-PR.	DL	100/2024	R$4.076,80	Dispensa n°021/2024
Aquisição de coletes de identificação profissional.	DL	041/2024	R$13.650,00	Dispensa n°022/2024
Aquisição de papel couchê, tipo A3 a A4, para o estoque central da Defensoria Pública do Estado do Paraná.	DL	081/2024	R$1.706,00	Dispensa n°023/2024
Contratação de 2 (duas) inscrições em curso de capacitação.	IN	004/2024	R$2.400,00	Inexigibilidade n°002/2024
Locação do imóvel de Paranavaí.	IN	021/2024	R$144.145,35	Inexigibilidade n°003/2024
Curso de Capacitação, ComprasGov	IN	080/2024	R$6.279,00	Inexigibilidade n°004/2024 Inexigibilidade n°005/2024
Contratação do palestrante Marcelo Semer.	IN	111/2024	R$600,00	Inexigibilidade n°005/2024
Contratação de 33 (trinta e três) inscrições para o XVI Congresso Nacional de Defensores Públicos (CONADEP)	IN	092/2024	R$31.350,00	Inexigibilidade n°006/2024
Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta Jusbrasil.	IN	002/2024	R$19.605,60	Inexigibilidade n°007/2024
Assinatura da plataforma de capacitação JML PLAY.	IN	091/2024	R$116.000,00	Inexigibilidade n°008/2024
Contratação de 01 Inscrição para evento Data Privacy Global Conference.	IN	113/2024	R$839,30	Inexigibilidade n°009/2024
Contratação de cursos de capacitação disponíveis na plataforma digital ALURA	IN	027/2024	R$19.500,00	Inexigibilidade n°010/2024
Contratação de 03 (três) inscrições para a participação no 8º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas.	IN	121/2024	R$12.870,00	Inexigibilidade n°011/2024
Locação do Imóvel para a Sede da Defensoria Pública em Foz do Iguaçu.	IN	013/2024	R$3.466.400,00	Inexigibilidade n°012/2024
Serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial e apoio às decisões estratégicas, táticas e operacionais em Tecnologia da Informação e Comunicação.	IN	120/2024	R$1.223.125,00	Inexigibilidade n°013/2024
Aquisição de café, mexedor e coador.	PE	040/2024	R$61.320,00	Pregão Eletrônico n°001/2024
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios.	PE	084/2024	207.941,28	Pregão Eletrônico n°003/2024
Aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de climatização.	PE	034/2024	R$801.498,51	Pregão Eletrônico n°004/2024
Aquisição de webcams e headsets.	PE	007/2024	R$160.024,00	Pregão Eletrônico n°005/2024
Aquisição de álcool em gel	PE	010/2024	R$8.580,00	Pregão Eletrônico n°007/2024

Formação de registro de preços para a eventual aquisição de itens de higiene (papel higiênico, toalha de papel, guardanapo de papel e sabonete líquido).	PE	119/2024	R$202.852,00	Pregão Eletrônico n°009/2024
Cama, Mesa, Banho e Colchões	PE SEAP		R$ 1.096,00	PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2023
MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO B,	PE SEAP		R$ 7.812,00	PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2023
MATERIAIS DE EXPEDIENTE - GRUPO C	PE SEAP		R$ 7.981,00	PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2023
MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO D	PE SEAP		R$ 1.196,00	PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2023
MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO E	PE SEAP		R$ 6.432,00	PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2023
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO H	PE SEAP		R$ 3.075,60	PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2023
Assentos para vaso sanitários, Torneira de mesa e Kit reparo	PE SEAP		R$ 21.444,50	PREGÃO ELETRÔNICO: 389/2023
Copos descartáveis	PE SEAP		R$ 1.456,00	PREGÃO ELETRÔNICO: 467/2023
Artigos de papel para higiene	PE SEAP		R$ 381,36	PREGÃO ELETRÔNICO: 1025/2023
Material de limpeza grupo i	PE SEAP		R$ 7.356,30	PREGÃO ELETRÔNICO: 1026/2023
Gêneros Alimentícios - Grupo 1	PE SEAP		R$ 20.000,00	PREGÃO ELETRÔNICO: 1032/2023
Gêneros Alimentícios - Grupo 2	PE SEAP		R$ 9.957,00	PREGÃO ELETRÔNICO: 1069/2023
Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de PAPEL SULFITE A4.	PE SEAP		R$ 25.505,70	Pregão Eletrônico n°033/2024 - SEAP
TOTAL			**R$**	**10.736.682,20**

FONTE: COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES, COORDENADRIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS
PE – Pregão Eletrônico realizado pela DPE/PR.
PE SEAP – Pregão Eletrônico realizado pela SEAP.
DL – Dispensa de Licitação.
IN – Inexigibilidade de Licitação.

Com base nas licitações ou contratações diretas ocorridas em 2023, 73 (setenta e três) novos contratos foram celebrados em 2024, importando em um decréscimo de,

aproximadamente, 34% (trinta e quatro por cento) em relação ao ano anterior. Abaixo, reúne-se a lista de contratos oficializados em 2024:

QUADRO 14 - RELAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS EM 2024:

OBJETO	CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	ORIGEM
Fornecimento de água mineral natural em garrafões plásticos de 20l Guaratuba	Vali L. Frey Comércio de Água Ltda.	**001/2024**	Dispensa de licitação
Serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual	Editora Jornal do Ônibus Ltda.	**002/2024**	Dispensa de licitação
Aquisição de mobiliário	Kadoshi Comércio e Representações Ltda.	**003/2024**	Pregão eletrônico
Aquisição de mobiliário	Wood Center Comércio Eireli	**004/2024**	Pregão eletrônico
Locação de centrais telefônicas	Sigma Serviços e Tecnologia Ltda.	**005/2024**	Pregão eletrônico
Locação de centrais telefônicas	Sigma Serviços e Tecnologia Ltda.	**006/2024**	Pregão eletrônico
Emissão de certificados digitais	Safeweb Segurança da Informação Ltda.	**007/2024**	Pregão eletrônico
Manutenção de elevadores	Eletron Elevadores Ltda. -ME	**008/2024**	Pregão eletrônico
Manutenção de elevador	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	**009/2024**	Inexigibilidade de licitação
Serviços de agente de integração de estágio	CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda.	**010/2024**	Pregão eletrônico
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda.	**011/2024**	Pregão eletrônico
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	**012/2024**	Pregão eletrônico
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Equity Administração e Serviços Ltda.	**013/2024**	Pregão eletrônico
Aquisição de equipamentos de ar-condicionado	NÃO CELEBRADO	**014/2024**	Pregão eletrônico
Aquisição de mobiliário	Kadoshi Comércio e Representações Ltda.	**015/2024**	Pregão eletrônico
Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Guarapuava e União de Vitória	Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME	**016/2024**	Pregão eletrônico
Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Pato Branco e Francisco Beltrão	Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME	**017/2024**	Pregão eletrônico

Aquisição de mobiliário	Bali Comercial Ltda.	**018/2024**	Pregão eletrônico
Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Campo Mourão, Cianorte, Paranavaí e Umuarama	Borsato Gomes e Cia. Ltda.	**019/2024**	Pregão eletrônico
Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Londrina, Arapongas, Maringá, Cornélio Procópio e Apucarana	Borsato Gomes e Cia. Ltda.	**020/2024**	Pregão eletrônico
Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Foz do Iguaçu, Toledo e Cascavel	Borsato Gomes e Cia. Ltda.	**021/2024**	Pregão eletrônico
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	**022/2024**	Pregão eletrônico
Eventual instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, assim como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de ventilação mecânica e de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, peças, insumos e componentes originais dos respectivos fabricantes	Qualiterm Ar Condicionado Ltda. ME	**023/2024**	Pregão eletrônico
Eventual instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, assim como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de ventilação mecânica e de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, peças, insumos e componentes originais dos respectivos fabricantes	M. de Souza - Condicionadores de Ar Ltda.	**024/2024**	Pregão eletrônico
Aquisição de headsets	Braslync Comércio Eletrônico Ltda.	**025/2024**	Pregão eletrônico
Eventual instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, assim como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de ventilação mecânica e de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, peças, insumos e componentes originais dos respectivos fabricantes	Stillo Ar Condicionado Ltda.	**026/2024**	Pregão eletrônico
Aquisição de notebooks	Positivo Tecnologia S.A.	**027/2024**	Pregão eletrônico
Aquisição de mobiliário	Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	**028/2024**	Pregão eletrônico
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	**029/2024**	Pregão eletrônico
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Equity Administração e Serviços Ltda.	**030/2024**	Pregão eletrônico

Locação de imóvel em Paranavaí-PR	NÃO CELEBRADO	**031/2024**	Inexigibilidade de licitação
Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Curitiba, Colombo, São José dos Pinhais, Piraquara e Paranaguá	TJ Soluções Inteligentes Ltda.	**032/2024**	Pregão eletrônico
Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Ponta Grossa e Castro	Defensive Controle de Pragas Ltda.	**033/2024**	Pregão eletrônico
Fornecimento de material e prestação de serviços de execução e remoção de infraestruturas de rede lógica, cabeamento estruturado, instalações elétricas e telefônicas para todas as sedes	SCJ Segurança Digital Ltda.	**034/2024**	Pregão eletrônico
Aquisição de mobiliário	Wood Center Comércio Eireli	**035/2024**	Pregão eletrônico
Aquisição de mobiliário	Kadoshi Comércio e Representações Ltda.	**036/2024**	Pregão eletrônico
Aquisição de mobiliário	Wood Center Comércio Eireli	**037/2024**	Pregão eletrônico
Fornecimento de água mineral natural em garrafões plásticos de 20l União da Vitória	Walmir J. de Freitas & Cia Ltda.	**038/2024**	Dispensa de licitação
Aquisição de aparelhos de ar condicionado	Go Atacadista Ltda.	**039/2024**	Pregão eletrônico
Aquisição de equipamentos de ar-condicionado	NÃO CELEBRADO	**040/2024**	Pregão eletrônico
Fornecimento de água mineral natural em garrafões plásticos de 20l Apucarana	Apucarana Comércio de Bebidas Ltda.	**041/2024**	Dispensa de licitação
Fornecimento de material e prestação de serviços de execução e remoção de infraestruturas de rede lógica, cabeamento estruturado, instalações elétricas e telefônicas para todas as sedes	SCJ Segurança Digital Ltda.	**042/2024**	Pregão eletrônico
Locação de imóvel em Paranavaí-PR	Stefano Administradora de Bens	**043/2024**	Inexigibilidade de licitação
Curso de capacitação	Nadia Aparecida Dall Agnol - Consultoria	**044/2024**	Inexigibilidade de licitação
Fornecimento de água mineral natural em garrafões plásticos de 20l Campo Mourão	Pamela Lenara M. Torres ME	**045/2024**	Dispensa de licitação
Contratação de hotel para realização da 77ª Reunião Ordinária do CNCG	San Juan Hotéis e Empreendimentos Ltda.	**046/2024**	Dispensa de licitação
Locação de central telefônica	Sigma Serviços e Tecnologia Ltda.	**047/2024**	Pregão eletrônico
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Equity Administração e Serviços Ltda.	**048/2024**	Pregão eletrônico
Manutenção de elevador da sede de Maringá	TK Elevadores Brasil Ltda.	**049/2024**	Dispensa de licitação
Serviços de agente de integração de estágios	Mais Estágios Ltda.	**050/2024**	Pregão eletrônico
Lavagem e higienização de veículos tipo Van	Patrícia Arantes Mendes - ME	**051/2024**	Dispensa de licitação

Manutenção de elevador da sede de Londrina	TK Elevadores Brasil Ltda.	**052/2024**	Dispensa de licitação
Locação de imóvel União da Vitória	Cristiane Casagrande Calomeno Domit	**053/2024**	Dispensa de licitação
Contratação de uma vaga de estacionamento em Umuarama	Rosangela Veronica Macaneiro de Almeida Zamae - MEI	**054/2024**	Dispensa de licitação
Fornecimento de água mineral natural em garrafões plásticos de 20l Paranaguá	Distribuidora de Bebidas Meira Ltda.	**055/2024**	Dispensa de licitação
Serviço de assinatura do Jusbrasil Pesquisa Jurídica Básica	Goshme Soluções para a Internet Ltda.	**056/2024**	Inexigibilidade de licitação
Contratação de 20 assinaturas da JML Play	Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda.	**057/2024**	Inexigibilidade de licitação
Fornecimento de água mineral natural em garrafões plásticos de 20l Foz do Iguaçu	Guder Comércio de Bebidas Ltda.	**058/2024**	Dispensa de licitação
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda.	**059/2024**	Pregão eletrônico
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Equity Administração e Serviços Ltda.	**060/2024**	Pregão eletrônico
Fornecimento de água mineral natural em garrafões plásticos de 20l Francisco Beltrão	54.930.988 Diva Fagundes - MEI	**061/2024**	Dispensa de licitação
Fornecimento de água mineral natural em garrafões plásticos de 20l Cascavel	A. S. G. Distribuidora de Água Mineral Ltda.	**062/2024**	Dispensa de licitação
Contratação, sob demanda, de Licenças CONECTA Enterprise Starter, CONECTA Enterprise Standard e CONECTA Enterprise Plus, na modalidade subscrição, para atender a demanda institucional	Emprel - Empresa Municipal de Informática	**063/2024**	Dispensa de licitação
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda.	**064/2024**	Pregão eletrônico
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Equity Administração e Serviços Ltda.	**065/2024**	Pregão eletrônico
Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	**066/2024**	Pregão eletrônico
Serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual	Editora Jornal do Ônibus Ltda.	**067/2024**	Dispensa de licitação
Contratação de cursos de capacitação disponíveis na plataforma digital ALURA mediante assinatura anual	AOVS Sistemas de Informática S.A.	**068/2024**	Inexigibilidade de licitação
Fornecimento de água mineral natural em garrafões plásticos de 20l Cianorte	D. Lima da Silva Ltda.	**069/2024**	Dispensa de licitação
Locação de imóvel Foz do Iguaçu	MG9 Engenharia Ltda.	**070/2024**	Inexigibilidade de licitação

Serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial e apoio às decisões estratégicas, táticas e operacionais em Tecnologia da Informação e Comunicação	Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.	**071/2024**	Inexigibilidade de licitação

FONTE: COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES, COORDENADRIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

3.4. ESTRUTURA FÍSICA

Em 2024, a Defensoria Pública do Estado do Paraná avançou no número de postos em municípios, passando de 29 (vinte e nove) sedes estruturadas para 45 (quarenta e cinco) unidades/postos, conforme se observa na tabela abaixo:

QUADRO 13 – MUNCÍPIOS COM ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM 2024.

MESORREGIÃO	CIDADE	SITUAÇÃO DA SEDE
CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA	CURITIBA – ADMINISTRAÇÃO	ALUGADA
	CURITIBA – ATENDIMENTO CENTRAL	ALUGADA
	CURITIBA – NÚCLEOS ESPECIALIZADOS	ALUGADA
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	CEDIDA PELO TJ/PR
	COLOMBO	ALMOXARIFADO CENTRAL
		CEDIDA PELO TJ/PR.
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CEDIDA PELO MUNICÍPIO.
SUDOESTE	FRANCISCO BELTRÃO	CEDIDA PELO MUNICÍPIO.
		CEDIDA PELO TJ/PR
	CRUZEIRO DO OESTE	CEDIDA PELO TJ/PR
	PATO BRANCO	CEDIDA PELO TJ/PR.
SUDESTE	UNIÃO DA VITÓRIA	LOCADA
		CEDIDA PELO TJ/PR
OESTE	GUAÍRA	CEDIDA PELO DEPEN
	CASCAVEL	ALUGADA
	FOZ DO IGUAÇU	CEDIDA PELO TJ/PR
		ALUGADA
CENTRO OCIDENTAL	CAMPO MOURÃO	ALUGADA.
		CEDIDA PELO TJ/PR
CENTRO SUL	GUARAPUAVA	ALUGADA
		CEDIDA PELO TJ/PR
NOROESTE	CIANORTE	CEDIDA PELO MUNICIPIO
	PARANAVAI	ALUGADA
	UMUARAMA	CEDIDA PELO TJ/PR
		ALUGADA
NORTE CENTRAL	CAMBÉ	CEDIDA PELO TJ/PR
	JANDAIA DO SUL	CEDIDA PELO TJ/PR
	MARINGÁ	ALUGADA
	LONDRINA	ALUGADA
		CEDIDA PELO TJ/PR
	APUCARANA	CEDIDA PELO FÓRUM
		CEDIDA PELO MUNICÍPIO
NORTE PIONEIRO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ALUGADA
		CEDIDA PELO TJ/PR
CENTRO ORIENTAL	PONTA GROSSA	ALUGADA
	CASTRO	CEDIDA PELO MUNICÍPIO
		CEDIDA PELO TJ/PR
LITORAL	GUARATUBA	CEDIDA PELO TJ/PR.

	PONTAL DO PARANA	CEDIDA PELO TJ/PR COMPARTILHADA
		CEDIDA PELO MUNICÍPIO
	ANTONINA	CEDIDA PELO TJ/PR
	MORRETES	CEDIDA PELO MUNICÍPIO
	MATINHOS	CEDIDA PELO MUNICÍPIO
	PARANAGUÁ	CEDIDA PELO FORUM
		ALUGADA

FONTE: DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Os novos locais instalados pela DPE/PR em 2024 foram: Paranavaí; nova unidade em Campo Mourão; nova unidade em Francisco Beltrão, Cruzeiro do Oeste; Matinhos; Morretes; Pontal do Paraná; e espaços cedidos pelo Tribunal de Justiça dentro dos Fóruns, em Municípios nos quais a Defensoria Pública já estava instalada.

Além disso, a DPE/PR, ao longo de 2024, avançou na estruturação da Sede de Pontal do Paraná que deverá ser ocupada até o final do primeiro semestre de 2025.

Em relação à comarca de Curitiba, além do atendimento realizado na sede situada na Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, a Instituição também encerrou o ano presente nos seguintes locais:

- Núcleo Criminal de Curitiba – Fórum do Santa Cândida;
- Defensoria Pública no Fórum de Santa Felicidade;
- Defensoria Pública no Fórum do Boqueirão;
- Defensoria Pública no Fórum do CIC;
- Defensoria Pública no Fórum do Pinheirinho;
- Defensoria Pública no Fórum do Ahú;
- Casa da Mulher Brasileira;
- Defensoria Pública de Classe Especial – Segundo Grau de Jurisdição;
- Tribunal do Júri;
- Defensoria Pública no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;
- Defensoria Pública na Vara da Infância e da Juventude e Adoção;
- Defensoria Pública na Vara de adolescentes em conflito com a lei - Infância e Juventude infracional/ Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator – Ciaadi;
- Defensoria Pública na Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos; e,
- Posto na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

- Posto na Câmara Municipal de Curitiba
- Defensoria Pública – Sede de Núcleos Especializados

Ainda, a critério de informação, para 2024, havia a previsão de construção de uma sede própria em Francisco Beltrão, construção esta que em razão de necessidade de alteração de prioridades para construção de sedes próprias, foi objeto de exclusão das metas do PPA 2024/2027, e será incluída futuramente em novo Plano Plurianual.

A Administração em 2024, desenvolveu estudos para aquisição de sede própria, meta esta que foi incluída no PPA para execução em 2025.

Também foi objeto de estudo a implantação de PADEFs (Postos de Atendimento da Defensoria construídos em estruturas ecológicas) para substituição de algumas sedes do interior que estão em imóveis alugados, as quais também fazem parte das metas para execução no exercício de 2025.

4. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, assegura à Instituição, conforme prevê o artigo 7º, a autonomia funcional, administrativa, financeira e a iniciativa para a elaboração de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal (CF), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Assim, nos termos do art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, Lei nº 21.587, de 27 de junho de 2023, foi fixado o orçamento de R$ 100.132.000,00 (cem milhões, cento e trinta e dois mil reais) para a Unidade Orçamentária 500 – Defensoria Pública. O montante foi, aproximadamente, 31,32% (trinta e um vírgula trinta e dois por cento) acima daquele fixado para o exercício de 2023, revelando, portanto, acréscimo significativo no orçamento proveniente do Tesouro Estadual.

Dessa maneira, os recursos orçamentários e disponibilidade financeira da Defensoria Pública, em 2024, dividiram-se sob a seguinte estrutura:

QUADRO 14 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024.

Fonte de Recursos	**Orçamento Inicial (R$)**	**Remanejamento de Dotação(R$)**	**Suplementação de Dotações Tesouro Estadual / Convênio Federal (R$)**	**Suplementação de Dotações por Superávit (R$)**	**Disponibilidade Orçamentária (R$)**	**Repasse Financeiro Estadual (R$)**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 000000 - SEM DETALHAMENTO	97.933.622,00	-1.450.000,00	12.000.000,00	12.905.415,00	121.389.037,00	108.483.622,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 000000 - SEM DETALHAMENTO (Insuficiência Financeira)	2.198.378,00	1.450.000,00	0,00	0,00	3.648.378,00	3.648.378,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	685.740,00	-685.740,00	0,00	685.740,00	685.740,00	0,00
000147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	21.196,00			180.006,00	201.202,00	0,00
000148 - Receita de Convênios ou Outras Transferências	1.039,00			8.710,00	9.749,00	0,00
TOTAL	**100.839.975,00**	**-685.740,00**	**12.000.000,00**	**13.779.871,00**	**125.934.106,00**	**112.132.000,00**

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DOF).

Em 2023, a Defensoria Pública havia recebido da União, por meio do Termo de Convênio DPG n.º 040/2022, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o valor de R$ 1.473.680,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), do qual R$ **685.740,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais),** foram objeto de remanejamento de dotação para 2024.

Ainda, duas suplementações ocorreram durante o período. A primeira delas trata de suplementação proveniente de recursos do Tesouro Estadual, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), cujo objetivo principal foi garantir a nomeação de novos(as) defensores(as) públicos(as) estaduais e demais atividades atinentes à acomodação desses(as) nos locais de trabalho. Dessa maneira, ao todo, os recursos provenientes

diretamente do Tesouro Estadual foram de R$ 112.132.000,00 (cento e doze milhões, cento e trinta e dois mil reais), ou seja, aproximadamente, 16,5% (dezesseis e meio por cento) a mais do que no ano anterior. Além dessa suplementação realizada pelo Poder Executivo Estadual, houve, ainda, uma suplementação realizada pela Defensoria Pública, a partir do superávit acumulado em exercícios anteriores e, por isso, não computado entre os valores de repasse do Tesouro Estadual, na monta de R$ **13.779.871,00** (treze milhões, setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais).

Ao final, portanto, verifica-se que o orçamento disponível para a Defensoria Pública, em 2024, foi, aproximadamente, 14% (quatorze por cento) superior do que no ano anterior.

Por conseguinte, a distribuição dos recursos orçamentários, em 2024, restou da seguinte forma:

QUADRO 15 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR ESPÉCIE - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - 2024.

Fonte de Recursos	**Espécie de Despesa**	**Orçamento Inicial (R$)**	**Contingenciado**	**Ajustes Orçamentários (R$)**	**Orçamento Atualizado (R$)**	**Disponibilidade Orçamentária (R$)**	**Disponibilidade Extraorçamentária (R$)**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 000000 - SEM DETALHAMENTO	Pessoal e Encargos	86.162.029,00		21.133.274,00	107.295.303,00	107.295.303,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	11.718.593,00		2.322.141,00	14.040.734,00	14.040.734,00	0,00
	Investimentos	53.000,00		0,00	53.000,00	53.000,00	0,00
	Insuficiência Financeira	2.198.378,00		1.450.000,00	3.648.378,00	0,00	3.648.378,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Pessoal e Encargos	291.479,00	291.479,00	291.479,00	291.479,00	291.479,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	394.261,00	394.261,00	394.261,00	394.261,00	394.261,00	0,00
	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	Pessoal e Encargos	21.196,00		180.006,00	201.202,00	201.202,00	0,00
000148 - Receita de Convênios ou Outras Transferências	Pessoal e Encargos	1.039,00		8.710,00	9.749,00	9.749,00	0,00

TOTAL	**100.839.975,00**	**685.740,00**	**25.779.871,00**	**125.934.106,00**	**122.285.728,00**	**3.648.378,00**

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DOF).

Consolidando-se todas as fontes de recursos, observa-se que a distribuição final do orçamento da Defensoria Pública, em 2024, teve a seguinte composição:

QUADRO 16 – CONSOLIDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - 2024.

Fonte de Recursos	**Espécie de Despesa**	**Disponibilidade orçamentária e extraorçamentária(R$)**	**%**
500, 700, 000147 e 000148.	Pessoal e Encargos	107.797.733,00	85,60%
	Outras Despesas Correntes	14.434.995,00	11,46%
	Investimentos	53.000,00	0,04%
	Insuficiência Financeira	3.648.378,00	2,90%
TOTAL		**125.934.106,00**	**100%**

FONTE: DEPARTAMENTO FINANCEIRO (DFI).

Importante ressaltar que a DPE/PR dispõe, ainda, do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Fundep –, pelo qual são executadas despesas de mesma espécie daquelas aqui apresentadas. Nesse diapasão, as licitações, contratações diretas e contratos firmados em 2024, conforme apresentados nas seções anteriores, tiveram lastro orçamentário e financeiro tanto na Defensoria Pública quanto no Fundep, sendo que este terá relatório próprio de prestação de contas.

Posto isto, deve-se adentrar na análise de execução orçamentária e financeira da Instituição. Nesse aspecto, a Defensoria Pública apresentou índice de execução orçamentária consistente, mantendo-se a toada dos anos anteriores, executando-se, quase em sua totalidade, o orçamento disponibilizado para a Instituição durante o período, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 17 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024.

Fonte de Recursos	**Espécie de Despesa**	**Disponibilidade Orçamentária (R$)**	**Empenhado (R$)**	**Empenh./Disp. Orç. (%)**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 000000 - SEM DETALHAMENTO	Pessoal e Encargos	107.295.303,00	107.295.272,17	99,99997%
	Outras Despesas Correntes	14.040.734,00	13.999.781,97	99,70833%
	Investimentos	53.000,00	0,00	0,00000%
700 - Outras Transferências de Convênios ou	Pessoal e Encargos	291.479,00	266.985,02	91,59666%
	Outras Despesas Correntes	394.261,00	217.537,03	55,17589%

Instrumentos Congêneres da União				
	Investimentos	0,00	0,00	0,00000%
000147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	Pessoal e Encargos	201.202,00	184.353,04	91,62585%
000148 - Receita de Convênios ou Outras Transferências	Pessoal e Encargos	9.749,00	8.814,79	90,41738%
TOTAL		**122.285.728,00**	**121.972.744,02**	**99,74406%**

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DOF).

Evidenciando-se, ainda, as demais etapas da execução das despesas, verifica-se ampla liquidação das despesas empenhadas no exercício, correspondendo a aproximadamente, 100% (cem por cento) do orçamento institucional, excluída a insuficiência financeira destinada às aposentadorias vinculadas ao Fundo Financeiro do Estado. Assim, a execução financeira da DPE/PR teve o seguinte contorno:

QUADRO 18 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024.

Fonte de Recursos	Espécie de Despesa	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)	RP Não Processados (R$)	RP Processados (R$)
500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 000000 - SEM DETALHAMENTO	Pessoal e Encargos	107.295.272,17	107.232.086,10	107.115.274,85	63.186,07	116.811,25
	Outras Despesas Correntes	13.999.781,97	13.980.128,98	13.980.128,98	19.652,99	0,00
	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Pessoal e Encargos	266.985,02	266.985,02	263.600,02	0,00	3.385,00
	Outras Despesas Correntes	217.537,03	175.698,57	175.698,57	41.838,46	0,00
	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	Investimentos	184.353,04	184.353,04	184.353,04	0,00	0,00
000148 - Receita de Convênios ou Outras Transferências	Outras Despesas Correntes	8.814,79	8.814,79	8.814,79	0,00	0,00
TOTAL		**121.972.744,02**	**121.848.066,50**	**121.727.870,25**	**124.677,52**	**120.196,25**

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DOF).

Informa-se, ainda, que ao fechamento do orçamento de 2024, havia em processo de liquidação o valor de R$ 120.196,25 (cento e vinte mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Quanto aos restos a pagar não processados e referentes a exercícios anteriores, que contemplavam saldo positivo para o ano de 2021 e 2023, referente a despesas com pessoal e encargos, no valor de R$ 136.476,78 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), informa-se que foram parcialmente executados em 2024, tenso seus saldos cancelados, deixando, portanto de ser reinscritos como "Restos à pagar em 2024", o que resta demonstrado a seguir:

QUADRO 20.1 – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2021:

Fonte de Recursos	Espécie de Despesa	Inicial RP Não Processados de 2021 em 2024 (R$)	Cancelamento de RP Não Process. de 2021 em 2024 (R$)	RP Não Process. de 2021 Liquidados em 2024 (R$)	RP Não Process. de 2021 Pagos em 2024 (R$)	Saldo RP Não Processados de 2021 em 2024 (R$)
500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 000000 - SEM DETALHAMENTO	Pessoal e Encargos	136.476,78	30.659,20	105.817,58	105.817,58	0,00
	Outras Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**136.476,78**	**30.659,20**	**105.817,58**	**105.817,58**	**0,00**

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DOF).

QUADRO 20.2 – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2023:

Fonte de Recursos	Espécie de Despesa	Inicial RP Não Processados de 2023 em 2024 (R$)	Cancelamento de RP Não Process. de 2023 em 2024 (R$)	RP Não Process. de 2023 Liquidados em 2024 (R$)	RP Não Process. de 2023 Pagos em 2024 (R$)	Saldo RP Não Processados de 2023 em 2024 (R$)
500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 000000 - SEM DETALHAMENTO	Pessoal e Encargos	1.571.717,46	159.781,72	1.411.935,74	1.411.935,74	0,00
	Outras Correntes	7.273,52	5.261,22	2.012,30	2.012,30	0,00
	Investimentos	40.281,67	0,00	40.281,67	40.281,67	0,00
107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais	Pessoal e Encargos	36.667,77	1.848,71	34.819,06	34.819,06	0,00
	Outras Correntes	53.814,09	40.264,28	13.549,81	13.549,81	0,00
	Investimentos	72.060,08	0,00	72.060,08	72.060,08	0,00
TOTAL		**1.781.814,59**	**207.155,93**	**1.574.658,66**	**1.574.658,66**	**0,00**

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DOF).

Apresenta-se, a seguir, o fluxo de caixa da DPE/PR, divido entre as fontes de recursos, iniciando-se pela Fonte 500 – Recursos do Tesouro Estadual:

QUADRO 19 - FLUXO DE CAIXA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024, CONFORME RECURSOS DA FONTE 500 – TESOURO ESTADUAL.

Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 000000 - SEM DETALHAMENTO	Valores
Saldo Inicial 01/01/2024	**14.661.165,29**

Ingressos	
Repasses recebidos para Pagamentos do Orçamento e Insuficiência em 2024	112.132.000,02
Transferências recebidas Intra OFSS para Pagamento da Folha de Pessoal	*104.058.304,03*
Rendimento Anual das Aplic. Financeiras Fonte_Recursos 100	1.142.674,53
Dispêndios	
Transferências concedidas Intra OFSS para Pagamento da Folha de Pessoal	*104.109.668,01* *
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados (2021 e 2023)	1.560.047,29
Pagamentos do Orçamento 2024	121.095.403,83
Cobertura de Insuficiência Financeira Inativos Fundo Financeiro	3.581.404,95
SALDO EM CAIXA 31/12/2024	**1.647.619,79**
(-) Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores - Fonte 100	0,00
(-) Restos a Pagar Inscritos em 31/12/2024 - Fonte 100	199.650,31
Superávit Financeiro 31/12/2024	**1.447.969,48**

* -51.363,98 INSS retido na folha de março/2024, transferido para o Tesouro, porém pago pela DPP. Regularizado em 2025.

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DOF).

Em sequência, apresenta-se o fluxo de caixa para a Fonte 700 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais:

QUADRO 20 - FLUXO DE CAIXA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024, CONFORME RECURSOS DA FONTE 700 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS.

Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**Valores**
Saldo Inicial 01/01/2024	**1.525.356,32**
Ingressos	
Transferências Voluntárias - INTER OFSS - UNIÃO	0,00
Rendimento Anual da Aplicação Financeira dos Recursos do Convênio	99.950,11
Dispêndios	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados (2023)	120.428,95
Pagamentos do Orçamento 2024	439.298,59
SALDO EM CAIXA 31/12/2024	**1.065.578,89**
(-) Restos a Pagar Inscritos em 31/12/2024	**45.223,46**
Superávit Financeiro 31/12/2024	**1.020.355,43**

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DOF).

Na esteira, apresenta-se o fluxo de caixa para a Fonte 147 – Outros Convênios e Outras Transferências:

QUADRO 21 - FLUXO DE CAIXA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024, CONFORME RECURSOS DA FONTE 147 – OUTROS CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS.

Fonte 000147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	**Valores**
Saldo Inicial 01/01/2024	180.006,48
Ingressos	
Rendimento Anual das Aplic. Financeiras Fonte_Recursos 147	4.346,56

Dispêndios	
Pagamentos do Orçamento 2024	184.353,04
SALDO EM CAIXA 31/12/2024	**0,00**
(-) Restos a Pagar Inscritos em 31/12/2024	**0,00**
Superávit Financeiro 31/12/2024	**0,00**

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DOF).

Similar ao quadro anterior, apresenta-se o fluxo de caixa para a Fonte 148 – Outros Convênios e Outras Transferências:

QUADRO 22 - FLUXO DE CAIXA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2024, CONFORME RECURSOS DA FONTE 148 – OUTROS CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS.

Fonte 000148 - Receita de Convênios ou Outras Transferências	Valores
Saldo Inicial 01/01/2024	**8.710,35**
Ingressos	
Rendimento Anual das Aplic. Financeiras Fonte_Recursos 148	104,44
Dispêndios	
Pagamentos do Orçamento 2024	8.814,79
SALDO EM CAIXA 31/12/2024	**0,00**
(-) Restos a Pagar Inscritos em 31/12/2024	**0,00**
Superávit Financeiro 31/12/2024	**0,00**

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DOF).

Por fim, apresenta-se quadro com os recursos extraorçamentários, referentes à Fonte 862:

QUADRO 23 - FLUXO DE CAIXA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2023, CONFORME RECURSOS DA FONTE 862 E 869 – RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

Fonte 862 - Recursos de Depósitos de Terceiros (Extraorçamentários)	Valores
Saldo Inicial 01/01/2024	9.210,07
Ingressos Extraorçamentários	
Novo Depósito de Caução Oi S.A - Contrato 033/2022	*9.016,75*
Rendimento de Depósitos de Terceiros_Caução em dinheiro da Oi.S/A	*497,23*
SALDO EM CAIXA 31/12/2024	**18.724,05**
(-) Passivo Extraorçamentário decorrente de Depósitos e Cauções	18.724,05
Superávit Financeiro 31/12/2024	**0,00**

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fonte 869 - Outros Recursos Extraorçamentários	Valores
Saldo Inicial 01/01/2024	51.641,23
Ingressos extraorçamentários	

INSS Retenção dos Servidores Temporários Folha_Dezembro/2024	*1.427,77*
Parcela de Empréstimos Consignados CEF em Folha_Dezembro/2024	*1.273,16*
Dispêndios	
Pagamento da Parcela de empréstimos Consignados CEF em Folha_Dezembro/2023	*1.236,22*
Pagamento INSS Retido na Folha Dezembro/2023_Cargos em Comissão	*50.405,01*
SALDO EM CAIXA 31/12/2024	**2.700,93**
(-) Passivo Extraorçamentário decorrente de Outros Depósitos Restituíveis	2.700,93
Superávit Financeiro 31/12/2024	**0,00**

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ao total, portanto, a Defensoria Pública do Estado do Paraná, ao final de 2024, mantinha projeção de fechamento de caixa no valor consolidado de R$ **1.647.619,79** (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Abaixo, com a finalidade de demonstrar o resultado do superávit financeiro total, observe-se o resumo geral:

RESUMO GERAL	Valores
SALDO INICIAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**16.436.089,74**
INGRESSOS	217.449.594,60
DISPÊNDIOS	231.151.060,68
SALDO FINAL EM CAIXA	**2.734.623,66**
(-) RESTOS A PAGAR	244.873,77
(-) PASSIVO EXTRAORÇAMENTÁRIO	21.424,98
SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL	**2.468.324,91**

Por conseguinte, com fito em demonstrar a evolução orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Paraná, apresenta-se o quadro a seguir, em que se observa o quadriênio 2021/2024:

QUADRO 24 - EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, ENTRE 2021 E 2024, EM VALORES ABSOLUTOS.

Informação	2021	2022	2023	2024	Evolução 2020-2024 (%)
Orçamento Disponível	**71.878.320**	**71.441.023**	**107.914.473**	**122.971.468**	**171%**
Despesas Empenhadas	68.000.898	71.215.107	105.216.465	121.972.744	179%
Saldo Orçamentário[1]	**3.877.422,42**	**225.916,30**	**2.698.007,90**	**998.724,00**	**26%**
Despesas Liquidadas	65.440.781	71.169.715	103.434.651	121.848.066	186%
Despesas Pagas	65.440.027	71.169.715	103.434.651	121.727.870	186%

[1] Em relação ao valor empenhado.

Fonte: SIAFIC

Verifica-se um forte aumento no orçamento total disponível nos últimos quatro anos, tendo o processamento das despesas ainda mais contundência, de forma que o saldo orçamentário visto em 2024 foi, aproximadamente, 74% inferior ao ano de 2021, mesmo com um orçamento muito superior. Em recorte mais específico, nota-se que a evolução se deu, em especial, entre 2022 e 2023. Entende-se, assim, que os dados demonstram a consistente capacidade institucional em promover seu crescimento no Estado.

Em termos percentuais de execução, o quadro anterior pode ser apresentado da seguinte forma:

QUADRO 25 - EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, ENTRE 2021 E 2024, EM VALORES PERCENTUAIS.

Informação	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**Média**
Orçamento Disponível	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**
Despesas Empenhadas	94,61%	99,68%	97,50%	99,19%	97,74%
Despesas Liquidadas	91,04%	99,62%	95,85%	99,09%	96,40%
Despesas Pagas	91,04%	99,62%	95,85%	98,99%	96,38%
Saldo Orçamentário[1]	5,39%	0,32%	2,50%	0,81%	2,26%

1 Em relação ao valor empenhado
Fonte: SIAFIC

Tal qual concluído com a apresentação do Quadro 26, o que se observa no quadro anterior é que, mesmo diante de uma forte aceleração orçamentária, a Defensoria Pública foi capaz de sustentar um alto índice de execução, superior à média do período.

Imperioso frisar, por fim, que a breve apresentação dos dados financeiros e orçamentários do presente relatório vem em prol de melhor entendimento do cenário institucional, sendo que os detalhes das operações realizadas serão apresentados de forma especializada em relatório emitido pelo Departamento Financeiro.

5. PLANO PLURIANUAL 2024-2027 E AÇÕES INSTITUCIONAIS

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, em 2024, desenvolveu suas atividades de acordo com o primeiro ano do Plano Plurianual (PPA) 2024/2027, instituído pela Lei Estadual nº 21.861, de 18 de dezembro de 2020.

O Plano Plurianual, tal qual ocorre em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, é acompanhado pela Assessoria de Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

No PPA 2024-2027, a Defensoria Pública manteve como seu principal indicador de desempenho a quantidade de atuações voltadas ao atendimento da população do Estado. Em termos metodológicos, o acompanhamento dos resultados se deu por metas quantitativas anuais. Ao final do período, não se objetiva uma análise cumulativa de todos os anos, mas verificar se a DPE/PR foi capaz de atingir a marca de mais de 600.000 (seiscentas mil) atuações em 2024.

Essa metodologia evidencia que as metas foram fixadas para se promover um crescimento sustentado, de forma a desconsiderar eventuais períodos excepcionais que pudessem distorcer a análise, caso essa fosse cumulativa.

Assim, na esteira dos anos anteriores, em 2024, observou-se a manutenção de um alto patamar de atuação. Ao todo, foram realizadas 674.811 (seiscentas e setenta e quatro mil e oitocentos e onze) atuações, correspondendo a, aproximadamente, 112% (cento e doze por cento) da meta prevista para o período. Tal qual ocorreu nos anos anteriores, o número de atuações anual superou a meta prevista, conforme se observa no quadro abaixo:

QUADRO 26 – ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, ENTRE 2020 E 2024.

EXERCÍCIO	QUANTIDADE	TOTAL
2020	PREVISTA	400.000
	REALIZADA	429.133[1]
	EXECUÇÃO (%)	107,3%[1]
2021	PREVISTA	450.000
	REALIZADA	513.648[1]
	EXECUÇÃO (%)	114,1%[1]
2022	PREVISTA	475.000
	REALIZADA	558.761[1]
	EXECUÇÃO (%)	117,6%[1]
2023	PREVISTA	500.000
	REALIZADA	664.012
	EXECUÇÃO (%)	132,8%
2024	PREVISTA	600.000
	REALIZADA	674.811
	EXECUÇÃO (%)	112,46%

Destacada a majoração da capacidade de atuação, decorrente da nomeação de membros(as) e a possibilidade de seu emprego em um maior número de localidades, cumpre salientar que tais resultados foram oportunizados pela maior disponibilização de recursos orçamentários, sobretudo em 2024.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, em 2024, observou a crescente expansão do atendimento, ante a maior disponibilidade de recursos orçamentários, que repercutiu no aumento do quadro de pessoal e no número de cidades atendidas no Estado, inclusive, superando a meta de número de atendimentos previstos no PPA 2024/2027.

A conclusão de licitações estruturantes e de grande porte voltadas para a implementação de ferramentas de tecnologia e inovação no âmbito institucional, demonstra um planejamento estratégico voltado para o futuro, visando garantir a continuidade e a qualificação dos serviços prestados à população.

Os resultados desse investimento na expansão institucional refletiram diretamente no número de atuações finalísticas que superou em cerca de 12,47% a meta estabelecida no Plano Plurianual 2024/2027, demonstrando a eficácia do incremento orçamentário e a crescente capacidade da Defensoria Pública em atender às demandas da sociedade. Em suma, o ano de 2024 consolidou a importância da expansão institucional, impulsionada pelo incremento orçamentário, como fator determinante para o sucesso da Defensoria Pública do Paraná em sua missão de garantir o acesso à justiça para todos.

Curitiba, 27 de março de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná